



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**04/02/2026**

| #  | Proposição | Processo Administrativo         | Autor                      | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fase de Tramitação |
|----|------------|---------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030024 / 2026 | VEREADOR GALBA NETTO       | REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE ADOTE AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA INCLUSÃO DA ESTRADA DA GOIABEIRA, QUE LIGA O BAIRRO DE FERNÃO VELHO AOS FLEXAIS, NA ROTA REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, NESTE MUNICÍPIO | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 2  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030020 / 2026 | VEREADOR JONATAS OMENA     | SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA AD 21, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES                                                                                                                                                                         | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 3  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030016 / 2026 | VEREADOR JONATAS OMENA     | SOLICITA PROVIDÊNCIA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RUA VILA KENNEDY A 47, NO BAIRRO DA PONTA GROSSA                                                                                                                                                            | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 4  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030019 / 2026 | VEREADOR JONATAS OMENA     | SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA AVENIDA DOUTOR ABERLARDO PONTES LIMA, NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO                                                                                                                                                       | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 5  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030017 / 2026 | VEREADOR JONATAS OMENA     | SOLICITA PROVIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, NO BAIRRO DA PONTA DA TERRA                                                                                                                                                                   | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 6  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030009 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN                                                                                                                                                                                                                       | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 7  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030018 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS (LOMBADA) NA RUA DA PRAIA, Nº 303, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.                                                                                                                                                                              | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 8  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030021 / 2026 | VEREADOR MILTON RONALSA    | SOLICITA A REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CANAL DE ÁGUAS LOCALIZADO NO BAIRRO DO POÇO AZUL, NESTA CAPITAL.                                                                                                                                                                            | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 9  | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030025 / 2026 | VEREADOR NETO ANDRADE      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RENAN LOURENÇO DE MESQUITA, NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS.                                                       | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 10 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030011 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÔRREGOS A CÉU ABERTO, LOCALIZADA NA AVENIDA CELESTE BEZERRA, EM FRENTE A ANTIGA MADEIREIRA MARCOS MADEIRAS, NA PRINCIPAL DA VILA BREJAL, NO BAIRRO LEVADA .                                                                          | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 11 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030010 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÔRREGOS A CÉU ABERTO, VAI DO POSTO PICHILAU ATÉ A CASA DO FERRO, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, NA PRINCIPAL DA VILA BREJAL, NO BAIRRO LEVADA .                                                                         | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 12 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030014 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, NO BAIRRO LEVADA.                                                                                                                                                                             | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 13 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030013 / 2026 | VEREADOR THALES DINIZ      | SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÔRREGOS A CÉU ABERTO, DO SUPERMERCADO UNICOMPRA ATÉ EM FRENTE A LADEIRA DO BOLÃO NA AVENIDA LESTE OESTE.                                                                                                                             | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 14 | INDICAÇÃO  | PROCESSO WEB Nº 02030034 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO | SOLICITA REPAROS NA GALERIA DE ÁGUAS PLÚVIAIS NA AVENIDA MANOEL AFONSO DE MELO, NA SANTA LÚCIA                                                                                                                                                                                                | DISCUSSÃO ÚNICA    |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**  
**04/02/2026**

| #  | Proposição                                 | Processo Administrativo         | Autor                       | Assunto                                                                                                                                                                            | Fase de Tramitação |
|----|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 15 | INDICAÇÃO                                  | PROCESSO WEB Nº 02030033 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO  | SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS, POR ILUMINAÇÃO EM LED, NO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.                                                                     | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 16 | INDICAÇÃO                                  | PROCESSO WEB Nº 02030032 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO  | SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA PROJETADA NO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.                                                                               | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 17 | INDICAÇÃO                                  | PROCESSO WEB Nº 02030035 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO  | SOLICITA REPAROS NA GALERIA DE ÁGUAS PLÚVIAIS NA RUA XINGÚ, NO FEITOSA.                                                                                                            | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 18 | INDICAÇÃO                                  | PROCESSO WEB Nº 02030030 / 2026 | VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO  | SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.                                                                                                | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 19 | MOÇÃO                                      | PROCESSO WEB Nº 02030007 / 2026 | VEREADOR THIAGO PRADO       | MOÇÃO DE APLAUSOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT PELO APOIO À INVESTIGAÇÃO POLICIAL DO HOMICÍDIO DE JOHANISSON CARLOS LIMA COSTA, CONHECIDO COMO "JOBA" | DISCUSSÃO ÚNICA    |
| 20 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2025 | PROCESSO WEB Nº 11240037 / 2025 | VEREADOR ALLAN PIERRE       | A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.                                                               | PRIMEIRA DISCUSSÃO |
| 21 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2025 | PROCESSO WEB Nº 10060029 / 2025 | VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA | CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.                                                                                                  | PRIMEIRA DISCUSSÃO |
| 22 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2025 | PROCESSO WEB Nº 10310032 / 2025 | VEREADOR THIAGO PRADO       | CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA                                                                                                | PRIMEIRA DISCUSSÃO |





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030024

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 16:45:47

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR GALBA NETTO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR GALBA NETTO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

44/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE ADOTE AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA INCLUSÃO DA ESTRADA DA GOIABEIRA, QUE LIGA O BAIRRO DE FERNÃO VELHO AOS FLEXAIS, NA ROTA REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, NESTE MUNICÍPIO

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO  
1º SECRETARIO

**PROJETO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

*CONCESSÃO DA COMENDA DR.  
CLETO MARQUES LUZ AO SENHOR  
ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dr. Cleto Marques Luz ao Senhor Antonio Araujo de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO  
1º SECRETARIO

**IUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 e ss. do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** a concessão da **Comenda Dr. Cleto Marques Luz** ao professor **Antonio Araujo de Oliveira**, em reconhecimento à sua notável trajetória dedicada ao desenvolvimento do esporte, da educação física escolar e à formação de atletas no Município de Maceió e no Estado de Alagoas.

Licenciado em Educação Física pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, com especialização em Educação Física Escolar e formação técnica pela Confederação Brasileira de Basketball, o homenageado construiu uma carreira sólida e comprometida com o esporte educacional e competitivo, atuando por mais de três décadas como professor e treinador.

Ao longo de sua vida profissional, exerceu a docência em diversas instituições de ensino da rede privada, municipal e estadual, contribuindo de forma significativa para a promoção da prática esportiva, do desenvolvimento físico, da disciplina e da inclusão social de crianças e adolescentes.

Destaca-se, ainda, sua expressiva atuação no basquetebol, modalidade na qual formou inúmeros atletas e representou o Estado de Alagoas como **técnico da Seleção Alagoana Sub-15 em Campeonatos Brasileiros**, levando o nome do esporte alagoano ao cenário nacional.

Sua dedicação contínua à educação pública, atuando simultaneamente nas redes municipal e estadual, evidencia o compromisso permanente com a democratização do acesso ao esporte como instrumento de cidadania, saúde e transformação social.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR GALBA NETTO  
1º SECRETARIO

A trajetória do Professor Antonio Araujo de Oliveira reflete, com excelência, os valores que fundamentam a Comenda Dr. Cleto Marques Luz, destinada a reconhecer personalidades que contribuam de forma relevante para a defesa, apoio, desenvolvimento e atividade do esporte em qualquer nível e modalidade.

Diante do exposto, mostra-se plenamente justa e merecida a presente homenagem, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à educação física em nosso município.

Atenciosamente,

**GALBA NETTO**  
Vereador - PL



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030020

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 15:21:09

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

42/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

**Assunto :**

SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED, NA RUA AD 21, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES

## **OUTROS DADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 90/2026 – CMM/GVJO**

**“SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS  
CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED,  
NA RUA AD 21, NO BAIRRO DO BENEDITO  
BENTES EM MACEIÓ/AL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA)** a realização imediata dos serviços de substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED situadas na Rua AD 21, localizada no bairro do Benedito Bentes, nesta capital.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo atender às reivindicações dos moradores da Rua AD 21, localizada no bairro do Benedito Bentes, que relatam deficiência na iluminação pública da localidade em razão do uso de lâmpadas convencionais, as quais apresentam menor alcance luminoso, maior consumo de energia e menor durabilidade.

A substituição por lâmpadas de LED representa uma solução mais eficiente e moderna, proporcionando melhor iluminação das vias públicas, aumento da sensação de segurança para pedestres e moradores, além de contribuir para a prevenção de crimes e acidentes no período noturno. Ademais, a tecnologia LED possui maior vida útil e menor custo de manutenção, gerando economia aos cofres públicos e promovendo maior sustentabilidade ambiental.

A melhoria da iluminação pública é um fator essencial para a qualidade de vida da população, influenciando diretamente na mobilidade urbana, segurança e bem-estar da comunidade. Dessa forma, a intervenção solicitada se mostra necessária e urgente, a fim de garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança na referida via.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das medidas cabíveis com a maior brevidade possível.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

Apresento, em página anexa, imagens do local:



*Assinado na data do protocolo.*

*Jônatas Omena*

**JÔNATAS OMENA**  
*Vereador*



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030016

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 15:11:10

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

38/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA PROVIDÊNCIA DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA RUA VILA KENNEDY A 47, NO BAIRRO DA PONTA GROSSA

## **OUTROS DADOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 87/2026 – CMM/GVJO**

**“SOLICITA PROVIDÊNCIA DE  
DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE  
GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA  
RUA VILA KENNEDY A 47, NO BAIRRO  
DA PONTA GROSSA, EM MACEIÓ/AL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)** a realização imediata dos serviços de desobstrução e limpeza das galerias pluviais situadas na Rua Vila Kennedy A, 47, localizada no bairro da Ponta Grossa, nesta capital.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária em razão das recorrentes reclamações de moradores da localidade, que relatam alagamentos, acúmulo de água e riscos à segurança de pedestres e veículos, especialmente em períodos de chuvas intensas.

A obstrução das galerias pluviais compromete o adequado escoamento das águas, podendo ocasionar danos ao pavimento, às residências próximas e à saúde pública. Dessa forma, a realização do serviço contribuirá para a prevenção de transtornos, melhoria da infraestrutura urbana e garantia da qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**  
**INDICAÇÃO**

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Rua Vila Kennedy A, 47 – Ponta Grossa, CEP 57014-630, Maceió - AL

Assinado na data do protocolo

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030019

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 15:19:47

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

41/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA AVENIDA DOUTOR ABERLARDO PONTES LIMA, NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO

## **OUTROS DADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 89/2026 – CMM/GVJO**

**“SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA  
MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS  
LOCALIZADA AVENIDA DOUTOR  
ABERLARDO PONTES LIMA, NO  
BAIRRO DO VERGEL DO LAGO, EM  
MACEIÓ/AL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)** a realização imediata dos serviços de manutenção das galerias pluviais situadas na Avenida Doutor Abelardo, localizada no bairro do Vergel do Lago, nesta capital.

**DA JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza e manutenção das galerias pluviais da Avenida Doutor Abelardo Pontes Lima, localizada no bairro do Vergel do Lago, faz-se necessária diante da importância estratégica da via e das recorrentes ocorrências de acúmulo de resíduos sólidos, sedimentos e materiais orgânicos no interior do sistema de drenagem.

O entupimento parcial ou total das galerias compromete o escoamento adequado das águas pluviais, aumentando significativamente o risco de alagamentos, danos ao pavimento, prejuízos ao tráfego de veículos e pedestres, bem como transtornos à população residente e comerciante da região. Além disso, a água acumulada favorece a proliferação de vetores de doenças, representando risco à saúde pública.

Ressalta-se que o bairro do Vergel do Lago possui características topográficas que o tornam mais suscetível a alagamentos em períodos de chuvas intensas, o que reforça a urgência de ações preventivas e contínuas de manutenção do sistema de drenagem urbana.

Dessa forma, a execução dos serviços de limpeza e manutenção das galerias pluviais é medida indispensável para garantir a segurança, a mobilidade urbana, a preservação da infraestrutura pública e a melhoria da qualidade de vida da população local, além de prevenir danos maiores e custos futuros ao erário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**  
**INDICAÇÃO**

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Assinado na data do protocolo

*Jônatas Omena*

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030017

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 15:14:24

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR JONATAS OMENA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

39/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA PROVIDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA TRAVESSA CAMPOS TEIXEIRA, NO BAIRRO DA PONTA DA TERRA

## **OUTROS DADOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

**INDICAÇÃO Nº 88/2026 – CMM/GVJO**

**“SOLICITA PROVIDÊNCIA DE  
MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS  
LOCALIZADA NA TRAVESSA CAMPOS  
TEIXEIRA, NO BAIRRO DA PONTA DA  
TERRA, EM MACEIÓ/AL.”**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador **JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)** a realização imediata dos serviços de manutenção das galerias pluviais situadas na Travessa Campos Teixeira 274, localizada no bairro da Ponta da Terra, nesta capital.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como finalidade atender às constantes reclamações dos moradores da Travessa Campos Teixeira, localizada no bairro da Ponta da Terra, que vêm enfrentando transtornos recorrentes em razão do entupimento e da falta de manutenção das galerias pluviais existentes na localidade. Em períodos de chuvas, é comum o acúmulo de água nas vias, ocasionando alagamentos que dificultam a mobilidade de pedestres e veículos, além de causar danos às residências próximas.

A ausência de manutenção adequada do sistema de drenagem compromete a eficiência do escoamento das águas pluviais, contribuindo para a deterioração do pavimento, proliferação de insetos e riscos à saúde pública. Além disso, os alagamentos frequentes geram prejuízos materiais à população e comprometem a qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, faz-se necessária a intervenção do poder público, por meio da limpeza, desobstrução e reparos necessários nas galerias pluviais, a fim de garantir o pleno funcionamento do sistema de drenagem urbana, prevenindo alagamentos e promovendo mais segurança e bem-estar à comunidade local.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
INDICAÇÃO**

Apresento, em página anexa, imagens do local:



Travessa Campos Teixeira - Ponta da Terra CEP: 57025-033, Maceió - AL

*Assinado na data do protocolo.*

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02030009

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 14:40:30

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

33/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN

## **O U T R O S   D A D O S**



## **INDICAÇÃO Nº 001/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**CONSTRUIR UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, CONTEMPLANDO AS RUAS B, C, D E E, TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A IGREJA SÃO JOÃO EVANGELISTA, NESTA CAPITAL.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade de criação de um espaço público adequado para lazer, convivência social, prática de atividades físicas e valorização urbana para os moradores do Conjunto Henrique Equelman.

Essa carência tem ocasionado a ausência de áreas apropriadas para recreação, bem-estar e integração comunitária, especialmente para crianças, jovens e idosos, além de contribuir para a subutilização e degradação de espaços urbanos existentes na localidade.

Seguem em anexo fotos do local sugerido para a construção do referido parque, a fim de melhor ilustrar a demanda e demonstrar a realidade da área indicada.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

MILTON RONALSA  
Vereador









**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030018

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 15:17:15

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

40/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS (LOMBADA) NA RUA DA PRAIA, Nº 303, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.

## **OUTROS DADOS**



## **INDICAÇÃO Nº 002/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Andre dos Santos Costa, Titular do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**IMPLANTAR QUEBRA-MOLAS (LOMBADA) NA RUA DA PRAIA, Nº 303, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade de promover maior segurança viária aos moradores e pedestres que transitam pela Rua da Praia, no bairro Fernão Velho.

Essa carência tem ocasionado o tráfego de veículos em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes, especialmente envolvendo crianças, idosos e demais moradores da localidade, que utilizam diariamente a via.

Trata-se de uma medida de natureza preventiva, mas de grande relevância para a segurança pública, que visa reduzir a velocidade dos veículos, organizar o fluxo viário e preservar a integridade física da população. O atendimento a esta demanda reflete o compromisso do Poder Público com a segurança no trânsito e a proteção da vida.

Segue em anexo foto da via mencionada.





Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

MILTON RONALSA  
Vereador





**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030021

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 15:41:58

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR MILTON RONALSA

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

43/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA A REALIZAÇÃO DE UM MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CANAL DE ÁGUAS LOCALIZADO NO BAIRRO DO POÇO AZUL, NESTA CAPITAL.

## **OUTROS DADOS**



## **INDICAÇÃO Nº 003/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Chico Filho,**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Titular da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REALIZAR MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CANAL DE ÁGUAS LOCALIZADO NO BAIRRO DO POÇO AZUL, NESTA CAPITAL.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica diante da necessidade urgente de manutenção e limpeza do canal de águas existente no bairro do Poço Azul, o qual apresenta acúmulo de lixo, entulhos e vegetação, comprometendo o seu pleno funcionamento.

Essa carência tem ocasionado transtornos à população local, como mau cheiro, proliferação de insetos e risco de alagamentos, especialmente em períodos chuvosos, além de representar ameaça à saúde pública e ao meio ambiente.

Trata-se de uma medida de natureza preventiva e corretiva, mas de grande impacto social e sanitário, que visa garantir o escoamento adequado das águas, prevenir enchentes e promover melhores condições de salubridade e qualidade de vida aos moradores. O atendimento a esta demanda reflete o compromisso do Poder Público com a manutenção da infraestrutura urbana, a saúde pública e o bem-estar da população.

Segue em anexo foto do canal mencionado.



Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**MILTON RONALSA**  
Vereador







**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTOCOLO**

**Protocolo :** 02030025

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 17:08:34

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR NETO ANDRADE

**Titular / Órgão :**

VEREADOR NETO ANDRADE

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

45/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RENAN LOURENÇO DE MESQUITA, NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS.

## **OUTROS DADOS**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RENAN LOURENÇO DE MESQUITA, NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS.





**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

**Indicação nº01/2026 – GVNA**

**“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RENAN LOURENÇO DE MESQUITA, NO BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, SOLICITAR, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que sejam enviados expedientes ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JHC**, e ao Secretário de Infraestrutura do Município de Maceió, **SEMINFRA**, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de que seja viabilizada a realização da pavimentação e implantação do sistema de drenagem pluvial localizada na rua José Renan Lourenço de Mesquita, no bairro do Tabuleiro dos Martins.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária em razão das condições precárias da via, que atualmente se encontra sem pavimentação adequada e sem sistema eficiente de drenagem de águas pluviais.

**Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL**  
**Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: gab.netoandrade@maceio.al.leg.br**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

Em períodos de chuva, a rua sofre com acúmulo de água, lama, buracos e erosões, dificultando a circulação de pedestres, veículos e transporte escolar, além de colocar em risco a segurança dos moradores. A situação também favorece a proliferação de insetos e o surgimento de problemas de saúde pública.

Diante da relevância da demanda, solicitamos atenção do Poder Executivo para a execução da obra, atendendo a uma reivindicação antiga da comunidade local.

Maceió, (AL), 03 de janeiro de 2026.



**NETO ANDRADE**  
VEREADOR



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR NETO ANDRADE**

## **ANEXOS**



**Rua Sá e Albuquerque, 564, 2º Andar - CEP:57022-188 – Maceió/AL**  
**Gabinete Vereador Neto Andrade - E-mail: [gab.netoandrade@maceio.al.leg.br](mailto:gab.netoandrade@maceio.al.leg.br)**



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02030011

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 14:42:53

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

35/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÓRREGOS A CÉU ABERTO, LOCALIZADA NA AVENIDA CELESTE BEZERRA, EM FRENTE A ANTIGA MADEREIRA MARCOS MADEIRAS, NA PRINCIPAL DA VILA BREJAL, NO BAIRRO LEVADA .

## **O U T R O S   D A D O S**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº536/2025/GVTD**

Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS  
CÓRREGOS A CÉU ABERTO, LOCALIZADA NA AVENIDA CELESTE  
BEZERRA, EM FRENTE A ANTIGA MADEREIRA MARCOS MADEIRAS, NA  
PRINCIPAL DA VILA BREJAL, NO BAIRRO LEVADA .**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A cobertura de córregos a céu aberto por meio de estruturas em concreto armado constitui uma medida estratégica de infraestrutura urbana, voltada à promoção da saúde pública, segurança, mobilidade e requalificação dos espaços urbanos. Em áreas densamente ocupadas, córregos expostos tendem a se transformar em focos de poluição, acúmulo de resíduos sólidos, proliferação de vetores de doenças e riscos à população, especialmente em períodos de cheias.

Do ponto de vista sanitário, a cobertura contribui para a redução de odores, da contaminação ambiental e da incidência de doenças de veiculação hídrica, ao impedir o contato direto da população com águas contaminadas. Sob o aspecto da segurança, elimina riscos de acidentes, afogamentos e desmoronamentos de margens, comuns em córregos não canalizados.

A solução em concreto proporciona maior durabilidade, resistência estrutural e controle hidráulico, permitindo a adequada condução das águas pluviais e a mitigação de alagamentos, quando associada a um correto dimensionamento técnico. Além disso, possibilita a integração do espaço coberto ao tecido urbano, viabilizando a implantação de vias, calçadas, áreas de convivência, equipamentos públicos e melhorias na mobilidade urbana.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



Sob a ótica ambiental e urbanística, a intervenção contribui para a ordenação do uso do solo, a valorização imobiliária e a requalificação paisagística da área, reduzindo a degradação ambiental existente e promovendo melhor qualidade de vida à população. Dessa forma, a cobertura de córregos a céu aberto com estruturas de concreto apresenta-se como uma solução tecnicamente viável, socialmente necessária e urbanisticamente relevante, desde que acompanhada de estudos ambientais, hidráulicos e de drenagem adequados, assegurando equilíbrio entre desenvolvimento urbano e sustentabilidade, melhorando a qualidade de vida das comunidades da Avenida Celeste Bezerra, na principal da Vila Brejal, no Bairro Levada e comunidades circunvizinhas no entorno do referido bairro.



**THALES DINIZ**

Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTOCOLO**

**Protocolo :** 02030010

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 14:41:33

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

34/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÓRREGOS A CÉU ABERTO, VAI DO POSTO PICHILAU ATÉ A CASA DO FERRO, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, NA PRINCIPAL DA VILA BREJAL, NO BAIRRO LEVADA .

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº535/2025/GVTD**

Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÓRREGOS A CÉU ABERTO, VAI DO POSTO PICHILAU ATÉ A CASA DO FERRO, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, NA PRINCIPAL DA VILA BREJAL, NO BAIRRO LEVADA .**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A cobertura de córregos a céu aberto por meio de estruturas em concreto armado constitui uma medida estratégica de infraestrutura urbana, voltada à promoção da saúde pública, segurança, mobilidade e requalificação dos espaços urbanos. Em áreas densamente ocupadas, córregos expostos tendem a se transformar em focos de poluição, acúmulo de resíduos sólidos, proliferação de vetores de doenças e riscos à população, especialmente em períodos de cheias.

Do ponto de vista sanitário, a cobertura contribui para a redução de odores, da contaminação ambiental e da incidência de doenças de veiculação hídrica, ao impedir o contato direto da população com águas contaminadas. Sob o aspecto da segurança, elimina riscos de acidentes, afogamentos e desmoronamentos de margens, comuns em córregos não canalizados.

A solução em concreto proporciona maior durabilidade, resistência estrutural e controle hidráulico, permitindo a adequada condução das águas pluviais e a mitigação de alagamentos, quando associada a um correto dimensionamento técnico. Além disso, possibilita a integração do espaço coberto ao tecido urbano, viabilizando a implantação de vias, calçadas, áreas de convivência, equipamentos públicos e melhorias na mobilidade urbana.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)

Sob a ótica ambiental e urbanística, a intervenção contribui para a ordenação do uso do solo, a valorização imobiliária e a requalificação paisagística da área, reduzindo a degradação ambiental existente e promovendo melhor qualidade de vida à população. Dessa forma, a cobertura de córregos a céu aberto com estruturas de concreto apresenta-se como uma solução tecnicamente viável, socialmente necessária e urbanisticamente relevante, desde que acompanhada de estudos ambientais, hidráulicos e de drenagem adequados, assegurando equilíbrio entre desenvolvimento urbano e sustentabilidade, melhorando a qualidade de vida das comunidades da Vila Brejal no Bairro Levada e comunidades circunvizinhas no entorno do referido bairro.



**THALES DINIZ**

Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTOCOLO**

**Protocolo :** 02030014

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 14:46:58

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

37/2026

**Destino da Indicação :**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, NO BAIRRO LEVADA.

## **OUTROS DADOS**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO: 538/2025/GVTD**

Maceió, 04 de fevereiro de 2026

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, NO BAIRRO LEVADA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – **DMTT**, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da colocação de faixas de pedestres na Avenida Senador Rui Palmeira, no Bairro Levada.

Considerando o alto índice de acidentes envolvendo automóveis, motos, bicicletas, pedestres e animais na referida localidade.

Considerando ainda que a implantação de faixas de pedestres é uma medida essencial para a promoção da segurança viária, da mobilidade urbana e da preservação da vida. As faixas de pedestres organizam o fluxo entre veículos e transeuntes, garantindo prioridade de travessia ao pedestre e reduzindo significativamente o risco de atropelamentos, especialmente em vias de tráfego intenso.

Do ponto de vista da segurança pública, a sinalização horizontal adequada contribui para a conscientização dos condutores, estimulando a redução da velocidade e o respeito às normas de trânsito, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro. A presença de faixas bem posicionadas e visíveis aumenta a previsibilidade dos movimentos, evitando conflitos entre veículos e pedestres.

Sob o aspecto da mobilidade e inclusão social, as faixas de pedestres asseguram o direito de ir e vir de todos os cidadãos, com atenção especial a crianças, idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo acessibilidade e igualdade no uso do espaço urbano.

Além disso, a implantação de faixas de pedestres contribui para a organização do tráfego, melhora a fluidez viária e fortalece a humanização das cidades, priorizando o pedestre como elemento central da mobilidade urbana. Trata-se de uma intervenção de baixo custo e alto impacto social, que reflete o compromisso do poder público com a segurança, a cidadania e a qualidade de vida da população.

Diante disso, a colocação de faixas de pedestres é uma ação indispensável para a redução de acidentes, o ordenamento do trânsito e a construção de um ambiente urbano mais seguro, acessível e sustentável.



**THALES DINIZ**  
**Vereador**



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030013

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 14:45:39

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THALES DINIZ

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

36/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS CÓRREGOS A CÉU ABERTO, DO SUPERMERCADO UNICOMPRA ATÉ EM FRENTE A LADEIRA DO BOLÃO NA AVENIDA LESTE OESTE.

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**INDICAÇÃO Nº537/2025/GVTD**

Maceió, 04 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

**Chico Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DE CONCRETO DOS  
CÓRREGOS A CÉU ABERTO, DO SUPERMERCADO UNICOMPRA ATÉ EM  
FRENTE A LADEIRA DO BOLÃO NA AVENIDA LESTE OESTE.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A cobertura de córregos a céu aberto por meio de estruturas em concreto armado constitui uma medida estratégica de infraestrutura urbana, voltada à promoção da saúde pública, segurança, mobilidade e requalificação dos espaços urbanos. Em áreas densamente ocupadas, córregos expostos tendem a se transformar em focos de poluição, acúmulo de resíduos sólidos, proliferação de vetores de doenças e riscos à população, especialmente em períodos de cheias.

Do ponto de vista sanitário, a cobertura contribui para a redução de odores, da contaminação ambiental e da incidência de doenças de veiculação hídrica, ao impedir o contato direto da população com águas contaminadas. Sob o aspecto da segurança, elimina riscos de acidentes, afogamentos e desmoronamentos de margens, comuns em córregos não canalizados.

A solução em concreto proporciona maior durabilidade, resistência estrutural e controle hidráulico, permitindo a adequada condução das águas pluviais e a mitigação de alagamentos, quando associada a um correto dimensionamento técnico. Além disso, possibilita a integração do espaço coberto ao tecido urbano, viabilizando a implantação de vias, calçadas, áreas de convivência, equipamentos públicos e melhorias na mobilidade urbana.

Sob a ótica ambiental e urbanística, a intervenção contribui para a ordenação do uso do solo, a valorização imobiliária e a requalificação paisagística da área, reduzindo a degradação ambiental existente e promovendo melhor qualidade de vida à população. Dessa forma, a cobertura de córregos a céu aberto com estruturas de concreto apresenta-se como uma solução tecnicamente viável, socialmente necessária e urbanisticamente relevante, desde que acompanhada de estudos ambientais, hidráulicos e de drenagem adequados, assegurando equilíbrio entre desenvolvimento urbano e sustentabilidade, melhorando a qualidade de vida das comunidades da Avenida Celeste Bezerra, na principal da Vila Brejal, no Bairro Levada e comunidades circunvizinhas no entorno do referido bairro.



**THALES DINIZ**

Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02030034

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 21:59:44

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

49/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA REPAROS NA GALERIA DE ÁGUAS PLÚVIAIS NA AVENIDA MANOEL AFONSO DE MELO, NA SANTA LÚCIA

## **O U T R O S   D A D O S**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 004/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REESTRUTURAR A GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA MANOEL AFONSO DE MELO, NO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo a reestruturação da galeria de águas pluviais da Avenida Manoel Afonso de Melo, no Conjunto Cambúci, na Santa Lúcia, tendo em vista as constantes ocorrências de alagamentos e acúmulo de água durante o período chuvoso, que vêm comprometendo a mobilidade e a segurança dos moradores e transeuntes.

Verifica-se que o sistema de drenagem existente encontra-se deteriorado e insuficiente para atender à demanda atual, apresentando obstruções, rupturas e trechos danificados, o que impede o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação tem causado danos à pavimentação, à estrutura das residências e ao meio ambiente urbano, além de favorecer o aparecimento de insetos e o mau cheiro, trazendo riscos à saúde pública.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Dessa forma, a reestruturação da galeria é uma medida necessária e urgente, que visa garantir o correto funcionamento do sistema de drenagem, minimizar os impactos das chuvas, preservar o patrimônio público e promover melhores condições de vida à população local.

Solicita-se, portanto, que seja realizada vistoria técnica e posterior execução das obras de reestruturação da galeria pluvial, assegurando maior eficiência no escoamento das águas e evitando transtornos recorrentes à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030033

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 21:57:59

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

48/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

**Assunto :**

SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS TRADICIONAIS, POR ILUMINAÇÃO EM LED, NO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.

## **OUTROS DADOS**



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 003/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação (ILUMINA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**SUBSTITUIR AS LÂMPADAS TRADICIONAIS POR ILUMINAÇÃO EM LED, NO CONJUNTO CMABUCI, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de substituição das lâmpadas tradicionais por luminárias em LED no Conjunto Cambuci, localizado no bairro Santa Lúcia, fundamenta-se na necessidade de melhorar a eficiência da iluminação pública, promovendo maior segurança, economia e qualidade de vida para a comunidade local.

As ruas a serem atendidas por esta solicitação, são: Rua Almirante, Rua Projetada, Rua São Vicente Celestino, Rua Santo Antônio, Rua Isaías Alves Nicácio, Travessa Belmiro Amorim e Travessa Santo Antônio.

As lâmpadas atualmente instaladas apresentam iluminação insuficiente, falhas frequentes e alto consumo de energia, o que compromete a visibilidade noturna, favorecendo situações de insegurança, dificultando a circulação de pedestres e motoristas, e prejudicando o bem-estar dos moradores.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A tecnologia em LED oferece diversas vantagens, entre as quais destacam-se:

- Maior luminosidade, proporcionando ruas mais claras e seguras;
- Redução significativa do consumo de energia, gerando economia para os cofres públicos;
- Maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;
- Melhor desempenho ambiental, com menor emissão de poluentes e descarte reduzido;
- Valorização do espaço urbano, contribuindo para a sensação de segurança e conforto.

Diante do exposto, a substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação em LED se apresenta como medida necessária e altamente benéfica para os moradores do Conjunto Cambuci, justificando plenamente esta solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 02030032

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 21:55:57

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

47/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA PROJETADA NO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.

## **OUTROS DADOS**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 002/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**CONCLUIR SERVIÇO DE DRENAR, SANEAR E PAVIMENTAR A PISTA DA RUA  
PROJETADA, NO CONJUNTO CAMBÚCI NA SANTA LÚCIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de drenagem, pavimentação e implantação de saneamento básico na rua Projetada, no Conjunto Cambúci, na Santa Lúcia se faz necessária diante das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores. A via não pavimentada apresenta acúmulo de lama no período chuvoso e poeira excessiva na seca, comprometendo a mobilidade urbana, o acesso de veículos de emergência e a circulação de pedestres, além de causar desgaste aos veículos e transtornos diários à população.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A ausência de sistema de drenagem adequada contribui para alagamentos frequentes, erosões e danos às residências, representando risco à segurança e à integridade das famílias. Da mesma forma, a falta de infraestrutura de saneamento básico agrava problemas de saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante desse cenário, a execução dessas obras é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e dignidade à comunidade local, além de promover o desenvolvimento urbano adequado da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02030035

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 22:03:24

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

50/2026

**Destino da Indicação :**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

**Assunto :**

SOLICITA REPAROS NA GALERIA DE ÁGUAS PLÚVIAIS NA RUA XINGÚ, NO FEITOSA.

## **O U T R O S   D A D O S**



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 005/2025**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**REESTRUTURAR A GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA XINGÚ, NO BAIRRO FEITOSA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo a reestruturação da galeria de águas pluviais da rua Xingú no Feitosa, tendo em vista as constantes ocorrências de alagamentos e acúmulo de água durante o período chuvoso, que vêm comprometendo a mobilidade e a segurança dos moradores e transeuntes.

Verifica-se que o sistema de drenagem existente encontra-se deteriorado e insuficiente para atender à demanda atual, apresentando obstruções, rupturas e trechos danificados, o que impede o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação tem causado danos à pavimentação, à estrutura das residências e ao meio ambiente urbano, além de favorecer o aparecimento de insetos e o mau cheiro, trazendo riscos à saúde pública.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Dessa forma, a reestruturação da galeria é uma medida necessária e urgente, que visa garantir o correto funcionamento do sistema de drenagem, minimizar os impactos das chuvas, preservar o patrimônio público e promover melhores condições de vida à população local.

Solicita-se, portanto, que seja realizada vistoria técnica e posterior execução das obras de reestruturação da galeria pluvial, assegurando maior eficiência no escoamento das águas e evitando transtornos recorrentes à comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02030030

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 21:53:35

**Requerente / Procurador :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Titular / Órgão :**

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

**Tipo de Processo :**

INDICAÇÃO

**Nº Indicação :**

46/2026

**Destino da Indicação :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Assunto :**

SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO CONJUNTO CAMBÚCI, NA SANTA LÚCIA.

## **O U T R O S   D A D O S**



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**INDICAÇÃO Nº 001/2026**

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO**

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**DRENAR, SANEAR E PAVIMENTAR A RUA ANA SAMPAIO LINS, NO LOTEAMENTO COSTA, NA SANTA AMÉLIA.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de drenagem, pavimentação e implantação de saneamento básico na rua Ana Sampaio Lins, no Loteamento Costa, na Santa Amélia se faz necessária diante das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores. A via não pavimentada apresenta acúmulo de lama no período chuvoso e poeira excessiva na seca, comprometendo a mobilidade urbana, o acesso de veículos de emergência e a circulação de pedestres, além de causar desgaste aos veículos e transtornos diários à população.





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A ausência de sistema de drenagem adequada contribui para alagamentos frequentes, erosões e danos às residências, representando risco à segurança e à integridade das famílias. Da mesma forma, a falta de infraestrutura de saneamento básico agrava problemas de saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante desse cenário, a execução dessas obras é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e dignidade à comunidade local, além de promover o desenvolvimento urbano adequado da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 03 de fevereiro de 2026.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Vereadora



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **P R O T O C O L O**

**Protocolo :** 02030007

**Ano :** 2026

**Emissão :** 03/02/2026 14:13:58

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Tipo de Processo :**

MOÇÃO

**Assunto :**

MOÇÃO DE APLAUSOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT PELO APOIO À INVESTIGAÇÃO POLICIAL DO HOMICÍDIO DE JOHANISSON CARLOS LIMA COSTA, CONHECIDO COMO "JOBA

## **O U T R O S   D A D O S**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

---

REQUERIMENTO Nº 001/2026 – GVTP

**MOÇÃO DE APLAUSOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, **ouvido o Plenário e na forma regimental**, requerer à Mesa Diretora o registro de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT**, pelo relevante apoio prestado à **Polícia Civil** na investigação do homicídio de **Johanisson Carlos Lima Costa**, conhecido como **“Joba”**, Coordenador de Base do **Clube de Regatas Brasil (CRB)**.

A presente homenagem se justifica em razão do **trabalho técnico e eficiente desenvolvido pelo DMTT**, que resultou na **identificação da placa do veículo utilizado para dar fuga a um dos suspeitos do referido crime**, contribuindo de forma decisiva para o avanço das investigações e para a elucidação dos fatos.

A atuação do Departamento demonstra **compromisso com a segurança pública, cooperação institucional e responsabilidade social**, evidenciando a importância da integração entre os órgãos municipais e as forças de segurança do Estado no enfrentamento à criminalidade.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu **reconhecimento e aplausos** ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, extensivos a todos os servidores envolvidos, pelo profissionalismo, dedicação e relevante serviço prestado à sociedade.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2026.

**DELEGADO THIAGO PRADO**

Vereador



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 11240037

**Ano :** 2025

**Emissão :** 24/11/2025 14:25:21

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR ALLAN PIERRE

**Titular / Órgão :**

VEREADOR ALLAN PIERRE

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

236/2025

**Assunto :**

A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **OUTROS DADOS**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO  
SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, pelos extraordinários, amplos e incontestáveis serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

Art. 2º O presente título, ora outorgado, será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade, em local a ser definido pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de novembro de 2025.

**ALLAN PIERRE**  
Vereador MDB-AL

**JUSTIFICATIVA:**

A terra que acolhe não apenas recebe: ela reconhece e adota aqueles que a honram com sua presença e com suas obras.

Inspirado por essa máxima, apresenta-se este Projeto de Decreto Legislativo para homenagear o Senhor Luiz Marcelo Santos de Andrade, cuja vida constitui um verdadeiro hino de dedicação, retidão e amor à terra que o acolheu.

Iniciar esta homenagem significa reviver memórias que se entrelaçam com o próprio caminhar de Maceió. É proclamar que a grandeza desta capital também se erige sobre as



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

trajetórias de homens que, oriundos de outros rincões, aqui encontraram solo fértil para plantar sonhos, florescer virtudes e edificar raízes profundas.

Assim desponta a história de Luiz Marcelo Santos de Andrade, filho de Marçal e de Luiza, a estimada dona Nena da Bijou Belle, que veio ao mundo em 20 de outubro de 1966, na cidade de Arapiraca. Desde cedo, foi moldado pelos pilares que sustentam os grandes homens: integridade, responsabilidade, generosidade e sincero apreço pelas relações humanas.

Aos quinze anos, no longínquo 1982, decidiu trilhar o caminho que transformaria sua existência: mudou-se para Maceió com o firme propósito de prosseguir os estudos e ampliar horizontes. Foi nessa partida que se iniciou sua chegada; foi nesse deslocar-se que encontrou destino. Maceió tornou-se, desde então, mais do que morada — tornou-se abrigo, porto, pertença.

No âmbito familiar, sua vida encontrou plenitude na união com Lea Pita, companheira de jornada e alicerce de conquistas. Dessa partilha nasceram as filhas Marcelli, Mariana e Maria Clara, que, juntamente com os genros Flavinho, Aldinho e Marvin, expandiram e fortaleceram o núcleo familiar. Hoje, Marcelo contempla o futuro nos olhos dos netos Bento, Otto e Maria Tereza, herdeiros de seu afeto e continuidade de sua história.

Quanto à trajetória profissional, Marcelo deu seus primeiros passos entre postos de combustíveis e caminhões, setores nos quais edificou reputação de competência, honradez e firmeza. O amadurecimento natural de sua experiência culminou, em 2015, na fundação da OK Locadora, empresa que se destaca pela excelência dos serviços e pelo padrão de qualidade que ele imprimiu. Sob sua liderança — sensata, perseverante e empreendedora — a empresa consolidou-se como referência no mercado local.

Paralelamente à vida profissional, Marcelo construiu presença marcante na vida social de Maceió. Tornou-se figura querida, respeitada e admirada, reconhecido pela habilidade de cultivar amizades duradouras, pela participação ativa em sua comunidade e pela postura sempre acolhedora, generosa e solidária.

Ao longo de sua caminhada, Marcelo Andrade firmou-se como um homem de valores inquebrantáveis, dedicado à família, ao trabalho e aos vínculos que construiu. Sua trajetória reflete ética, perseverança e um legado que ecoa para além de sua geração.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Diante de tudo quanto representa — como cidadão, empreendedor, pai, amigo e membro ativo desta sociedade — a concessão do Título de Cidadão Honorífico de Maceió não apenas se justifica: impõe-se como gesto de justiça, reconhecimento e gratidão.

Homens como Marcelo não passam pela cidade: permanecem nela, iluminando caminhos e honrando a terra que os acolheu.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

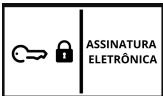
**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 24 de novembro de 2025 às 22h29.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Allan Pierre objetivando a concessão do Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

O Projeto foi apresentado em 24/11/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

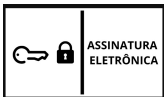
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade com a outorga do título.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão do Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

É o parecer.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 09h33.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 09h38.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 25 de novembro de 2025 às 11h35.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo Nº :** 11240037 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO :** 236/2025

**Interessado :** VEREADOR ALLAN PIERRE

**Assunto :** A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESPACHO**

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 95ª sessão ordinária.  
Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 25 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 25 de novembro de 2025 às 20h41.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

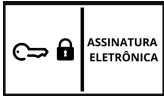
**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

A Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 04 de dezembro de 2025 às 14h17.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 236 / 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** VEREADOR ALLAN PIERRE VASCONCELOS (MDB).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236/2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB), que tem como finalidade Conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade e dá outras providências.

O projeto apresenta justificativa extensa, ressaltando a trajetória pessoal, profissional e social do homenageado, e enfatizando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e comunitário do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

Registra-se que a Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico afirmando inexistir duplicidade normativa ou concessão anterior da mesma honraria ao indicado, bem como reconheceu a adequação da espécie normativa escolhida, tendo o processo seguido regularmente seu trâmite interno até chegar a esta Comissão, nos termos regimentais.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

Compete à Câmara Municipal, nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder honrarias e títulos honoríficos, por meio de Decreto Legislativo, desde que respeitados os limites formais, materiais e regimentais aplicáveis. Trata-se de matéria de natureza interna corporis, relacionada ao reconhecimento público de cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

No caso analisado, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade. A iniciativa parlamentar é legítima, pois a concessão de título honorífico é prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, não



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

configurando matéria privativa do Poder Executivo nem violando o princípio da separação dos poderes. A espécie normativa é adequada, uma vez que o Decreto Legislativo é o instrumento próprio para atos de natureza honorífica, conforme prática consolidada na Casa e previsão do Regimento Interno.

No aspecto material, observa-se que a justificativa encaminhada demonstra, de forma suficiente, os motivos para a concessão da honraria. O homenageado possui longa trajetória na cidade de Maceió, com expressiva contribuição nas áreas social, empresarial e comunitária. Ademais, não há registro de concessão anterior do mesmo título ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, conforme atestado pela Assessoria Legislativa.

No que diz respeito à técnica legislativa, o texto apresentado encontra-se simples, objetivo e em conformidade com a estrutura adotada pela Câmara Municipal para esse tipo de proposição. Os artigos são claros e não demandam ajustes redacionais, estando adequada à disposição sobre a entrega do título e a cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam o regular prosseguimento da proposição.

### III. CONCLUSÃO.

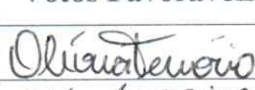
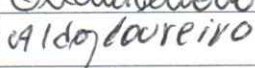
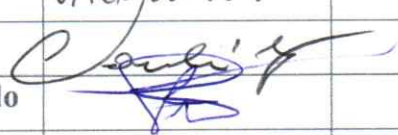
Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236 / 2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

  
Silvania Barbosa

Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olivia Tenório     |  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |  |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |  |                  |           |
| Leonardo Dias      |                                                                                     |                  |           |
| Siderlane Mendonça |                                                                                     |                  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

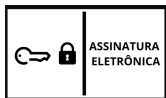
**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 12 de dezembro de 2025 às 13h57.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 236 / 2025.**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 236 / 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE  
ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR: VEREADOR ALLAN PIERRE VASCONCELOS (MDB).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236/2025, de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB), que tem como finalidade Conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade e dá outras providências.

O projeto apresenta justificativa extensa, ressaltando a trajetória pessoal, profissional e social do homenageado, e enfatizando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e comunitário do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

Registra-se que a Assessoria Legislativa emitiu parecer técnico afirmando inexistir duplicidade normativa ou concessão anterior da mesma honraria ao indicado, bem como reconheceu a adequação da espécie normativa escolhida, tendo o processo seguido regularmente seu trâmite interno até chegar a esta Comissão, nos termos regimentais.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

Compete à Câmara Municipal, nos termos do que prevê o Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder honrarias e títulos honoríficos, por meio de Decreto Legislativo, desde que respeitados os limites formais, materiais e regimentais aplicáveis. Trata-se de matéria de natureza interna corporis, relacionada ao reconhecimento público de cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

No caso analisado, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade. A iniciativa parlamentar é legítima, pois a concessão de título honorífico é prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, não configurando matéria privativa do Poder Executivo nem violando o princípio da separação dos poderes. A espécie normativa é adequada, uma vez que o Decreto Legislativo é o instrumento próprio para atos de natureza honorífica, conforme prática consolidada na Casa e previsão do Regimento Interno.

No aspecto material, observa-se que a justificativa encaminhada demonstra, de forma suficiente, os motivos para a concessão da honraria. O homenageado possui longa trajetória na cidade de Maceió, com expressiva contribuição nas áreas social, empresarial e comunitária. Ademais, não há registro de concessão anterior do mesmo título ao Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, conforme atestado pela Assessoria Legislativa.

No que diz respeito à técnica legislativa, o texto apresentado encontra-se simples, objetivo e em conformidade com a estrutura adotada pela Câmara Municipal para esse tipo de proposição. Os artigos são claros e não demandam ajustes redacionais, estando adequada à disposição sobre a entrega do título e a cláusula de vigência.

Dessa forma, não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam o regular prosseguimento da proposição.

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 236 / 2025, **de autoria do Nobre Vereador Allan Pierre (MDB). É como pensamos, é como votamos.**  
É o parecer.  
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
CAL MOREIRA  
ALDO LOUREIRO  
THIAGO PRADO

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F7029D1C

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2025. Edição 7308  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 091/2025 – CECTE**

Processo Nº: 11240037

Projeto de Decreto Legislativo Nº 236/2025

Autor da Matéria: VEREADOR ALLAN PIERRE

Ementa: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025, de autoria do VEREADOR ALLAN PIERRE, que concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025.

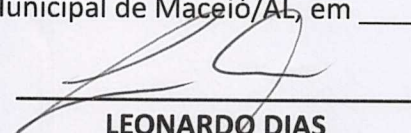


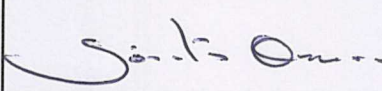
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL                                                                      | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |  |                |
| TECA NELMA       |                                                                                     |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |  |                |
| DAVID EMPREGOS   |                                                                                     |                |





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de dezembro de 2025 às 11h49.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 11240037.

**PARECER Nº 091/2025 – CECTE**  
**PROCESSO Nº: 11240037.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ALLAN PIERRE**

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO  
SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE  
ANDRADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025, de autoria do VEREADOR ALLAN PIERRE, que concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**

**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**968B59B4

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/12/2025. Edição 7312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 11240037 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 236/2025**

**Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE**

**Assunto : A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DESPACHO**

Encaminha-se à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

**Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h21.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTÓCOLO**

**Protocolo :** 10060029

**Ano :** 2025

**Emissão :** 06/10/2025 14:35:53

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Titular / Órgão :**

VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

171/2025

**Assunto :**

CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

## **OUTROS DADOS**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº\_\_/2025

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Art. 1º - Fica Concedido a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Gerson Santos de França, Brasileiro, natural de Maceió, porém registrado em São Luís do Quitunde. Formado em Teologia, pela faculdade Adventista da Bahia (FADBA), no ano de 2010.

Cursando uma pós-graduação em Terapia Familiar e de Casal na Mesma instituição. Começou seu ministério pastoral em fevereiro de 2011, na cidade de União dos Palmares por dois anos.

Recebendo um chamado para a cidade de Arapiraca e passando por dois distritos pastorais, Primavera e Alto do Cruzeiro, desde 2018 é pastor na Cidade de Maceió, nos distritos do Farol e Benedito Bentes.

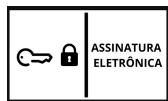
Casado com a Professora Márcia Maria Soares França, tendo dois filhos, a primogênita Laira Soares França e Murilo Soares França.

Diante de uma caminhada pastoral marcada pela fé inabalável, pelo amor ao próximo e pela dedicação ao ministério de Cristo, o Pastor Gerson Santos de França tornou-se um verdadeiro instrumento de Deus na transformação de vidas e no fortalecimento espiritual das comunidades por onde passou.

Seu exemplo de humildade, serviço e compromisso com a Palavra inspira todos aqueles que com ele convivem e reforça o papel do pastor como guia, conselheiro e semeador da esperança.

Por tudo o que representa como líder espiritual e servidor da obra divina, é mais que justa a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos, em reconhecimento à sua notável contribuição para o crescimento da fé e para o engrandecimento dos valores cristãos em nossa cidade.

**Maceió/AL, 06 de outubro de 2025.**



***Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 035.168.514-65 - JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, VEREADOR - 3º SECRETÁRIO em 07 de outubro de 2025 às 09h40.***



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 10060029 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 07 de outubro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 07 de outubro de 2025 às 18h05.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Siderlane Mendonça objetivando a concessão da Comenda Pastor José Antônio dos Santos.

O Projeto foi apresentado em 06/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior ao Sr. GERSON SANTOS DE FRANÇA com a outorga da Comenda Pastor José Antônio dos Santos.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

É o parecer.

**Maceió/AL, 08 de outubro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 08 de outubro de 2025 às 16h21.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

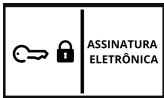
**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

### **DESPACHO**

Com a emissão de parecer por esta Assessoria Legislativa, devolvam-se os autos à Presidência.

**Maceió/AL, 08 de outubro de 2025.**



***Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 08 de outubro de 2025 às 16h21.***



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo N°** : 10060029 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

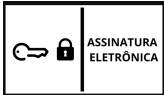
**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo lido em Prolongamento de Expediente na 81ª Sessão Ordinária de 16/10/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 16 de outubro de 2025 às 11h57.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 10060029 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 171/2025

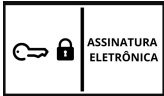
**Interessado** : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**DESPACHO**

A Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 21 de outubro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 21 de outubro de 2025 às 15h30.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 171/2025**

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**AUTOR:** VEREADOR JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA (PL).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025, de autoria do Nobre Vereador Siderlane Mendonça (PL), que objetiva conceder a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Gerson Santos de França.

A proposição fora protocolada em 06/10/2025, lida e encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) após leitura no prolongamento do expediente da 81ª sessão ordinária, em 16 de outubro de 2025.

Consta parecer da Assessoria Legislativa informando inexistir concessão anterior da mesma comenda ao homenageado, bem como os despachos regimentais pertinentes

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Maceió é competente para a outorga de títulos honoríficos e comendas a cidadãos que se destacam pelos serviços prestados à sociedade, conforme previsão contida no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O instrumento jurídico adequado para tanto é o Decreto Legislativo, espécie normativa de competência exclusiva do Poder Legislativo, não sujeita à sanção do Prefeito, nos termos do art. 59, inciso VI, da Constituição Federal (CF), aplicado subsidiariamente no âmbito municipal.

Portanto, o uso do Decreto Legislativo para a concessão da *Comenda Pastor José Antônio dos Santos* mostra-se correto e formalmente adequado.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Sob o prisma constitucional, o ato de concessão de honraria possui natureza simbólica e não gera efeitos financeiros ou administrativos permanentes, não criando cargos ou obrigações à Administração.

Dessa forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo não viola princípios da administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade), estando em harmonia com o art. 37 da Constituição Federal (CF) e com as normas de Direito Municipal correlatas.

Não há afronta à separação dos poderes nem invasão de competência do Poder Executivo, pois o ato de concessão é de iniciativa e execução exclusivas da Câmara Municipal.

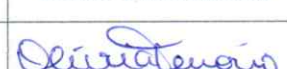
### III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 164/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça (PL), nos termos da Emenda apresentada.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

  
Sylvania Barbosa  
Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olivia Tenório     |  |                  |           |
| Leonardo Dias      |  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |  |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |  |                  |           |





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 / 2025 – CCJRF**

**Redação Original (Como era):**

*Art. 1º – Fica Concedido a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.*

*Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.*

*Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

**Redação Proposta (Como ficará):**

*Art. 1º Fica concedida a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º A outorga será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser definida pela Presidência.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

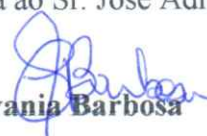
**Justificativa:**

A presente emenda tem por finalidade adequar a redação do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025 à técnica legislativa apropriada para esse tipo de norma, suprimindo expressões e termos indevidos, como a referência à “sanção” do projeto, que não se aplica aos decretos legislativos, por serem atos de competência exclusiva da Câmara Municipal e não sujeitos à sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

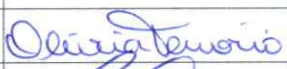


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Além disso, busca corrigir pequenos vícios formais de linguagem (como grafia e concordância), garantindo que o texto final mantenha clareza, impessoalidade e uniformidade em relação aos demais decretos legislativos que concedem honrarias, sem alterar o mérito da homenagem prestada ao Sr. José Adriano Matias Martins.

  
Sylvania Barbosa

Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olívia Tenório     |    |                  |           |
| Leonardo Dias      |    |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |   |                  |           |
| Aldo Loureiro      |  |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |                                                                                     |                  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

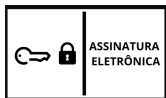
**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 09 de dezembro de 2025 às 11h53.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 171/2025.

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 171/2025.**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA PASTOR  
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SR. GERSON  
SANTOS DE FRANÇA.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE  
MENDONÇA (PL).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
(SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025, de autoria do Nobre Vereador Siderlane Mendonça (PL), que objetiva conceder a Comenda Pastor José Antônio dos Santos ao Sr. Gerson Santos de França.

A proposição fora protocolada em 06/10/2025, lida e encaminhada à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) após leitura no prolongamento do expediente da 81ª sessão ordinária, em 16 de outubro de 2025.

Consta parecer da Assessoria Legislativa informando **inexistir concessão anterior da mesma comenda ao homenageado**, bem como os despachos regimentais pertinentes  
É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Maceió é competente para a outorga de **títulos honoríficos e comendas** a cidadãos que se destacam pelos serviços prestados à sociedade, conforme previsão contida no **Regimento Interno** e na **Lei Orgânica do Município**.

O instrumento jurídico adequado para tanto é o **Decreto Legislativo**, espécie normativa **de competência exclusiva do Poder Legislativo**, **não sujeita à sanção do Prefeito**, nos termos do art. 59, inciso VI, da Constituição Federal (CF), aplicado subsidiariamente no âmbito municipal.

Portanto, o uso do Decreto Legislativo para a concessão da *Comenda Pastor José Antônio dos Santos* mostra-se **correto e formalmente adequado**.

Sob o prisma constitucional, o ato de concessão de honraria possui **natureza simbólica e não gera efeitos financeiros ou administrativos permanentes**, não criando cargos ou obrigações à Administração.

Dessa forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo **não viola princípios da administração pública** (legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade), estando em harmonia com o art. 37 da Constituição Federal (CF) e com as normas de Direito Municipal correlatas.

Não há afronta à separação dos poderes nem invasão de competência do Poder Executivo, pois o ato de concessão é de iniciativa e execução exclusivas da Câmara Municipal.

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 164/2025, de autoria do Vereador Siderlane Mendonça (PL), **nos termos da Emenda apresentada**.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS  
SIDERLANE MENDONÇA

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 / 2025 – CCJRF**

**Redação Original (Como era):**

*Art. 1º – Fica Concedido a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º – O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.*

*Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.*

*Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

**Redação Proposta (Como ficará):**

*Art. 1º Fica concedida a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.*

*Art. 2º A outorga será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Maceió, em data a ser definida pela Presidência.*

*Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

**Justificativa:**

A presente emenda tem por finalidade adequar a redação do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 171/2025 à técnica legislativa apropriada para esse tipo de norma, suprimindo expressões e termos indevidos, como a referência à “sanção” do projeto, que não se aplica aos decretos legislativos, por serem atos de competência exclusiva da Câmara Municipal e não sujeitos à sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Além disso, busca corrigir pequenos vícios formais de linguagem (como grafia e concordância), garantindo que o texto final mantenha clareza, impessoalidade e uniformidade em relação aos demais decretos legislativos que concedem honrarias, sem alterar o mérito da homenagem prestada ao Sr. José Adriano Matias Martins.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DC85B1D5

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2025. Edição 7308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

## **PARECER Nº 093/2025 – CECTE**

Processo Nº: 10060029

Projeto de Decreto Legislativo Nº 171/2025

Autor da Matéria: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Ementa: CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025, de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, que CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025.



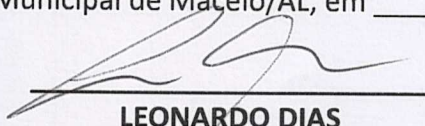


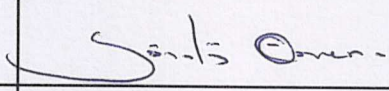
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL                                                                      | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |  |                |
| TECA NELMA       |                                                                                     |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |  |                |
| DAVID EMPREGOS   |                                                                                     |                |





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de dezembro de 2025 às 11h58.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 10060029.

**PARECER Nº 093/2025 – CECTE**  
**PROCESSO Nº: 10060029.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE**  
**MENDONÇA**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA PASTOR  
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº.  
GERSON SANTOS DE FRANÇA.

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025, de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, que CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA. A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em  
\_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5BD48AB3

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/12/2025. Edição 7312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 10060029 / 2025**

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 171/2025**

**Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AO SRº. GERSON SANTOS DE FRANÇA.**

**DESPACHO**

Encaminha-se à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

**Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h37.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



**Estado de Alagoas**

**Câmara Municipal de Maceió**

**CNPJ: 08.447.302/0001-14**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

## **PROTOCOLO**

**Protocolo :** 10310032

**Ano :** 2025

**Emissão :** 31/10/2025 10:57:20

**Requerente / Procurador :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Titular / Órgão :**

VEREADOR THIAGO PRADO

**Tipo de Processo :**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº Projeto :**

209/2025

**Assunto :**

CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

## **OUTROS DADOS**

**Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025**

*“CONCEDE A COMENDA VEREADOR  
OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY  
SEGURANCA PRIVADA LTDA”.*

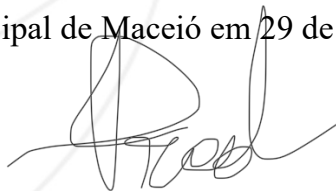
O Vereador Delegado Thiago Prado, no uso de suas atribuições previstas no art. 312 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA., nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 55.466.156/0001-54), cujo a atividade principal é a de vigilância e segurança privada, em reconhecimento à sua relevante atuação empresarial e institucional no Estado de Alagoas.

Art. 2º A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maceió, conforme programação estabelecida pela Mesa Diretora, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maceió em 29 de outubro de 2025.



**DELEGADO THIAGO PRADO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A Comenda Vereador Otacílio Holanda é destinada a personalidades da área política, comercial e industrial, bem como a entidades e instituições que tenham se destacado nesses campos, outorgada por decisão da maioria absoluta dos membros desta Casa.



A empresa SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA nasceu da experiência acumulada pela RP Segurança, fundada por Rogério Pereira, e se apresenta como uma evolução empresarial que alia tradição, modernização e tecnologia no segmento de segurança privada. O histórico apresentado evidencia a consolidação de padrões de qualidade, preparo técnico de equipe e construção de confiança com sua carteira de clientes — atributos que refletem profissionalismo, ética e compromisso com a proteção de pessoas e patrimônios no Estado de Alagoas.

Do ponto de vista econômico e institucional, trata-se de entidade empresarial estabelecida e regularmente inscrita no CNPJ nº 55.466.156/0001-54, com atividade econômica principal 80.11-1-01 (vigilância e segurança privada), situação cadastral ativa desde 10/06/2024, o que denota conformidade formal e capacidade operacional para a prestação dos serviços no mercado regional. Tais elementos, aliados à reconhecida referência estadual da Sentry, demonstram contribuição efetiva ao ambiente de negócios e ao bem-estar social, por meio de soluções profissionais de segurança que reduzem riscos, protegem patrimônio e vidas e apoiam a atividade produtiva local.

Sob o prisma material e finalístico da honraria, a Sentry enquadra-se com precisão no escopo da Comenda Vereador Otacílio Holanda, por ser instituição do setor comercial/industrial (serviços especializados de segurança) e por seu destaque público na área em que atua. A concessão, portanto, harmoniza-se com o ato normativo instituidor da comenda, que expressamente contempla entidades e instituições cujo desempenho traga relevância e destaque em seus respectivos campos de atuação.

Por fim, ressalta-se que a Sentry representa a continuidade e o aprimoramento de uma trajetória dedicada à segurança e ao bem-estar dos alagoanos, unindo experiência consolidada e inovação tecnológica, o que justifica e recomenda a presente outorga.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Maceió em 29 de outubro de 2025.

  
**DELEGADO THIAGO PRADO**  
**VEREADOR**







MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

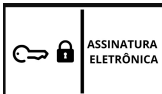
**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

### **DESPACHO**

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

**Maceió/AL, 03 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 03 de novembro de 2025 às 10h14.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo Nº : 10310032 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 209/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA**

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Thiago Prado objetivando a concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada LTDA.

O Projeto foi apresentado em 31/10/2025 e encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico opinativo, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

A concessão de títulos honoríficos, comendas e demais honrarias pelo Poder Legislativo Municipal constitui importante instrumento de reconhecimento público, por meio do qual a Câmara Municipal de Maceió presta homenagem aos cidadãos que, de alguma forma, contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento social, cultural, político ou econômico do Município. Trata-se de manifestação simbólica do Parlamento, que traduz a valorização de trajetórias exemplares e reforça o vínculo entre o Legislativo e a sociedade.

Por outro lado, sabe-se que as proposições apresentadas devem ainda ser confrontadas com a legislação municipal vigente, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da norma.

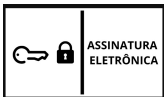
À vista disso, em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, não consta registro de homenagem anterior à empresa Sentry Segurança Privada LTDA com a outorga da honraria.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que não há registro da concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada LTDA.

É o parecer.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



**Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 09h41.**



**A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
ASSESSORIA LEGISLATIVA

**Processo N° : 10310032 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 209/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

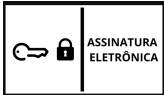
**Assunto : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA**

### **DESPACHO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer consultivo.

Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 116.234.764-37 - KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 09h42.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

### **DESPACHO**

Ao Prolongamento do Expediente para leitura.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 058.544.434-06 - Gustavo Rodrigues Rocha, Diretor Superintendente em 04 de novembro de 2025 às 10h08.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

**Processo Nº :** 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO :** 209/2025

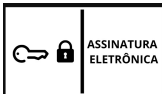
**Interessado :** VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto :** CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Trata-se de proposição legislativa lida e aprovada no prolongamento do expediente 87ª sessão ordinária.  
Encaminhem-se os autos à CCJ, nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 04 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 077.069.984-79 - LEONARDO LINS MIRANDA, ANALISTA LEGISLATIVO em 04 de novembro de 2025 às 17h12.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

A vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

**Maceió/AL, 11 de novembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 11 de novembro de 2025 às 15h52.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 209 / 2025**

**EMENTA:** CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**AUTOR:** VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA (PP).

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE).

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP), que tem como finalidade conceder a Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda.

A matéria foi protocolada, encaminhada à Assessoria Legislativa para análise preliminar e posteriormente lida e recebida em Plenário, seguindo o trâmite previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Após esses encaminhamentos, o processo foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de parecer, conforme registro constante dos autos. O que passa a fazer.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A proposição apresenta-se formalmente adequada à iniciativa parlamentar prevista no Regimento Interno, uma vez que a competência para apresentação de projetos de concessão de honrarias pertence aos Vereadores, nos termos do art. 312 e seguintes. A matéria utiliza o instrumento normativo apropriado — o Decreto Legislativo — que é o veículo próprio para atos honoríficos e que não se sujeita à sanção do Poder Executivo Municipal, o que reforça a compatibilidade formal da proposição com a natureza do ato.

O texto do Projeto de Decreto Legislativo observa os padrões de técnica legislativa, sendo claro na definição da entidade homenageada, preciso quanto ao fundamento da concessão e adequado ao estabelecer que a entrega ocorrerá em Sessão Solene da Câmara. A redação está dentro dos parâmetros legais e regimentais, não havendo quaisquer inconformidades formais ou materiais que comprometam a validade da proposição.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

A Assessoria Legislativa, ao verificar a base de dados da Câmara, informou que não há registro anterior de concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda., o que afasta qualquer hipótese de duplicidade ou impedimento regimental para outorga da honraria. Essa informação confirma a regularidade do trâmite e atende às exigências de controle de homenagens fixadas pela Casa Legislativa.

No âmbito material, a justificativa apresentada pelo Autor demonstra que a empresa possui atuação relevante no setor de segurança privada, destacando-se pela modernização de serviços, qualificação técnica e contribuição à segurança e ao ambiente corporativo alagoano.

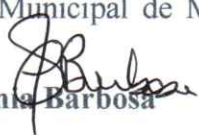
Sob a perspectiva constitucional e legal, não se observa qualquer vício. A matéria se enquadra na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF), não cria despesas relevantes, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo Municipal e mantém-se restrita ao campo simbólico das homenagens públicas. Portanto, a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição mostram-se plenamente atendidas.

### III. CONCLUSÃO.

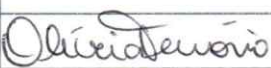
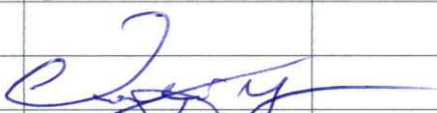
Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP). É como pensamos, é como votamos.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de novembro de 2025.

  
Silvania Barbosa

Vereadora

| Vereador           | Votos Favoráveis                                                                    | Votos Contrários | Abstenção |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Olívia Tenório     |  |                  |           |
| Aldo Loureiro      |                                                                                     |                  |           |
| Cal Moreira        |  |                  |           |
| Del. Thiago Prado  |  |                  |           |
| Leonardo Dias      |  |                  |           |
| Siderlane Mendonça |  |                  |           |



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 09 de dezembro de 2025 às 11h41.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 209 / 2025.**

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE N.º: 209 / 2025.**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA VEREADOR  
OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY  
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**AUTOR: VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO  
OLIVEIRA SILVEIRA (PP).**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
(SOLIDARIEDADE).**

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP), que tem como finalidade conceder a Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda.

A matéria foi protocolada, encaminhada à Assessoria Legislativa para análise preliminar e posteriormente lida e recebida em Plenário, seguindo o trâmite previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Após esses encaminhamentos, o processo foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para emissão de parecer, conforme registro constante dos autos. O que passa a fazer.

É o relatório.

**II. FUNDAMENTAÇÃO.**

A proposição apresenta-se formalmente adequada à iniciativa parlamentar prevista no Regimento Interno, uma vez que a competência para apresentação de projetos de concessão de honrarias pertence aos Vereadores, nos termos do art. 312 e seguintes. A matéria utiliza o instrumento normativo apropriado — o Decreto Legislativo — que é o veículo próprio para atos honoríficos e que não se sujeita à sanção do Poder Executivo Municipal, o que reforça a compatibilidade formal da proposição com a natureza do ato.

O texto do Projeto de Decreto Legislativo observa os padrões de técnica legislativa, sendo claro na definição da entidade homenageada, preciso quanto ao fundamento da concessão e adequado ao estabelecer que a entrega ocorrerá em Sessão Solene da Câmara. A redação está dentro dos parâmetros legais e regimentais, não havendo quaisquer inconformidades formais ou materiais que comprometam a validade da proposição.

A Assessoria Legislativa, ao verificar a base de dados da Câmara, informou que não há registro anterior de concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda à empresa Sentry Segurança Privada Ltda., o que afasta qualquer hipótese de duplicidade ou impedimento regimental para outorga da honraria. Essa informação confirma a regularidade do trâmite e atende às exigências de controle de homenagens fixadas pela Casa Legislativa.

No âmbito material, a justificativa apresentada pelo Autor demonstra que a empresa possui atuação relevante no setor de segurança privada, destacando-se pela modernização de serviços, qualificação técnica e contribuição à segurança e ao ambiente corporativo alagoano.

Sob a perspectiva constitucional e legal, não se observa qualquer vício. A matéria se enquadra na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF), não cria despesas relevantes, não interfere na organização administrativa do Poder Executivo Municipal e mantém-se restrita ao campo simbólico das homenagens públicas. Portanto, a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição mostram-se plenamente atendidas.

**III. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo de n.º **209/2025, de autoria do Nobre Vereador Delegado Thiago Prado (PP). É como pensamos, é como votamos.** É o parecer.  
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de novembro de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS  
SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**49553384

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 15/12/2025. Edição 7308  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 092/2025 – CECTE**

Processo Nº: 10310032

Projeto de Decreto Legislativo Nº 209/2025

Autor da Matéria: VEREADOR THIAGO PRADO

Ementa: CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025.

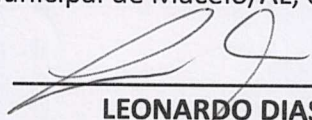


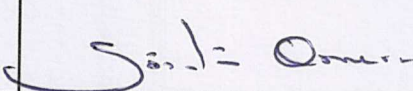
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS**

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DIAS**  
Relator

| MEMBRO           | VOTO FAVORÁVEL                                                                      | VOTO CONTRÁRIO |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JÔNATAS OMENA    |  |                |
| TECA NELMA       |                                                                                     |                |
| JEANNYNE BELTRÃO |  |                |
| DAVID EMPREGOS   |                                                                                     |                |





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N°** : 10310032 / 2025

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 209/2025

**Interessado** : VEREADOR THIAGO PRADO

**Assunto** : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA

**DESPACHO**

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

**Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 18 de dezembro de 2025 às 11h53.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO Nº: 10310032.

**PARECER Nº 092/2025 – CECTE**  
**PROCESSO Nº: 10310032.**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2025**  
**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR THIAGO PRADO**

EMENTA: CONCEDE A COMENDA  
VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À  
EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA  
LTDA.

**RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS.**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025, de autoria do VEREADOR THIAGO PRADO, que CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### **II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo conceder a COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2025.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em  
\_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
**JÔNATAS OMENA**  
**JEANNYNE BELTRÃO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0CE29C68

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/12/2025. Edição 7312  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**Processo N° : 10310032 / 2025**

**Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 209/2025**

**Interessado : VEREADOR THIAGO PRADO**

**Assunto : CONCEDE A COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA À EMPRESA SENTRY SEGURANCA PRIVADA LTDA**

**DESPACHO**

Encaminha-se à Presidência para ser pautado na ordem do dia.

**Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.**



*Documento assinado eletronicamente por CPF N° 030.845.004-36 - Leonardo da Fonseca Dias, Vereador em 19 de dezembro de 2025 às 15h28.*



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.